

J. C. - 2.ª Região

27.87/56

m 31/8/56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

TRT SP. 72/56-A

30-8-56

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO - CAPITAL.

DISTRIBUIÇÃO

SUSCITANTE:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE S. PAULO.

SUSCITADO:- CIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASI-
LEIRA DE BEBIDAS E COMÉXOS.

ESTADO	II
PROCESO	A
Nº	23

12/56-11

87

TRT - 2ª REGIÃO
N. 2346136
Em 30.8.56

TRT-2ª Região
N. 2346136
Em 30.8.56

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE SÃO PAULO, com sede à Rua Vergueiro nº 904, andar térreo, devidamente representado por seu Presidente que éste subscreeve a COMPANHIA ANTÁRTICA PAULESTA INDUSTRIAL BRASILEIRA DE BEBIDAS E COMBOS, com sede nesta Capital à Avenida Presidente Wilson nº 274, representada por seus Diretores abaixo assinados, vêm requerer a V. Excia. se digna submeter à competente homologação pelo Egrégio Tribunal Regional e que com tanto brilho preside, o inclusive ACÓRDÃO PARA AUMENTO SALARIAL, a fim de que produza todos os efeitos legais.

Nestes termos e por ser de direito,

F. Deferimento.

São Paulo, 27 de agosto de 1956

COMPANHIA ANTÁRTICA PAULESTA
INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Luiz de Azevedo
Diretor-Superintendente

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo

José Elias Neme
Presidente

8

TÉRMO DE ACÓRDO

que, para aumento de salários de seus empregados e operários, na Capital de São Paulo, - com exceção dos profissionais liberais sujeitos a regime legal especial, - entre si fazem, de um lado, a COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS, devidamente representada pelos Diretores abaixo assinados, e de outro, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Vergueiro nº 904 - Térreo, devidamente representado por seus Diretores abaixo assinados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I -

A COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS, concede a todos os seus trabalhadores, a partir de 1º de Agosto corrente, uma majoração salarial de 30% (trinta por cento), sobre os salários fixos por eles percebidos em julho de 1956;

- II -

Aos trabalhadores menores será concedida uma majoração salarial de CINQUENTA POR CENTO (50%) - do que ficou estabelecido na cláusula I;

- III -

Na execução da presente majoração salarial não serão compensados quaisquer aumentos salariais espontâneos concedidos pela EMPREGADORA na vigência do ACÓRDO firmado em 22 de abril de 1955;

- IV -

Como consequência do disposto na cláusula I deste Acórdão e da vigência a partir de 1º de Agosto corrente do novo nível de Salário Mínimo nesta Capital, ficam assim estabelecidos os salários fixados categorias iniciais dos trabalhadores, nesta Capital, da COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS:-

Trabalhador em Experiência (60 dias) - Cr\$15,42 (quinze cruzeiros e quatro centavos), por hora ou Cr\$3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros), por mês.

Trabalhador Braçal - Cr\$15,85 (quinze cruzeiros e oitenta e cinco centavos), por hora ou Cr\$3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro cruzeiros) por mês;

- V -

A título exclusivo de liberalidade - a COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS - institui e concede a todos os seus trabalhadores, inclusive aos menores e trabalhadores em experiência um PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO - na quantia de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) - mensais e per capita a que farão jus aqueles que demonstrarem seu esforço e eficiência, no sentido do maior desenvolvimento da produção;

- VI -

O presente ACÓRDO vigorará pelo prazo de doze (12) meses a terminar em 31 de julho de 1957, e será devidamente homologado perante o Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 22 de Agosto de 1956.-

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo

João Elias Mendes
José Elias Mendes
Presidente

Dir. Int. de São Paulo

COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS

Alfredo de Almeida
Diretor-Presidente
Alfredo de Almeida
Diretor-Substituto

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral

FUNDADO EM 3 de MARÇO DE 1933

Sindicato de Classe, devidamente reconhecido pelo Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do Decreto nº 142, de 8-8-1933

SÉDE SOCIAL: RUA VERGUEIRO, 904 - Andar Terço — TELEFONE 31-4306 — SÃO PAULO

CÓPIA AUTÔNTICA DA
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
DA INDÚSTRIA DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE SÃO PAULO, REALI-
ZADA ÀS VINTA E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVE-
CENTOS E CINQUENTA E SETE.

Los vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete as dez e trinta horas, no salão situado à rua de Moóca, 600 - nesta cidade realizou-se uma Assembléa extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo, para nos termos do edital de convocação publicado pelo Imprensa de São Paulo "Folha da Tarde" de 24 de Agosto, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) conhecimento dos entendimentos havidos com a diretoria da Companhia Interativa Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, para reajuste salarial; b) ratificação dos termos do acordo para a competente homologação pela Justiça do Trabalho. - Assinaram o livro de presença 310 (trezentos e dez), associados. A mesa foi composta pela Srma. Julieta Pedro Cortez como Presidente Membro mais idoso do Conselho Fiscal, Jorge Figueira de Barros como Secretário e o Sr. José Elias Nere Presidente do Sindicato, assim como o sr. Vicente Vitale e Renato Gomes como escrivães. A sessão foi lida pelo sr. Secretário o Edital de convocação. Em seguida o sr. Presidente da mesa passou a palavra ao Presidente do Sindicato - sr. José Elias Nere para que este informasse aos presentes sobre os entendimentos havidos com a Cia. Interativa Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos - Matriz - com relação á majoração salarial pretendida pelos empregados e operários da referida Companhia na Capital, cidade de São Paulo. Depois de discorrer sobre o assunto e explicar o desenvolvimento das demarchas feitas e exposição do sr. Presidente aprovada com estrondosa salva de palmas. O sr. Presidente do Sindicato leu e explicou o conteúdo do ofício de caráter escrito redigido: "Ofício de caráter que, para aumento de salários de seus empregados e operários, na Capital de São Paulo, - com exceção dos profissionais liberais sujeitos ao regime legal especial, - entre si fazem de um lado, a Companhia Interativa Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, devidamente representada pelos Diretores acima mencionados, e, de outro, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo, do qual -" (o texto aqui se torna ilegível devido a má qualidade da imagem e ao estado de conservação do documento original).

[Assinatura]

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral

FUNDADO EM 3 de MARÇO DE 1933

Statuto da Classe, devidamente reconhecido pela Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do Decreto nº 1402, de 8-8-1939

SEDE SOCIAL: RUA VERGUEIRO, 904 - Andar Terço — TELEFONE 31-4305 — SÃO PAULO

Indústria brasileira de Cerveja e Bebidas, concede a todos os seus trabalhadores, a partir do 1º de Agosto corrente uma majoração salarial de 30% (trinta por cento), sobre os salários fixos por hora, estabelecidos em julho de 1956; II - Aos trabalhadores estrangeiros será concedida uma majoração salarial de cinquenta por cento (50%) do seu nível estabelecido no cláusula V; III - As exigências da presente maioria de aumento não serão compensadas quaisquer aumento salarial anteriormente concedidos pelo Emprego, sobre na vigência do acordo firmado em 22 de Abril de 1955; IV - Como consequência do disposto na cláusula II deste acordo e de vigência a partir do 1º de Agosto, corrente do novo nível de salário Mínimo neste Capital, ficam assim estabelecidos os salários fixos das categorias iniciais dos trabalhadores, Neste Capital, da Companhia Inter-tica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Cervejas: - Trabalhadores em Experiência (60 dias) R\$15,42 (quinze cruzeiros e quarenta e dois centavos), por hora ou R\$3.700,00 (três mil e sete centos cruzeiros) por mês.

Trabalhador Especial - R\$18,95 (dezoito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), por hora ou R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) por mês; V - A título exclusivo de liberalidade a Companhia Inter-tica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Cervejas - institui e concede a todos os seus trabalhadores, inclusive aos menores e trabalhadores em experiência um Prêmio Estimulo à Produção - no valor de R\$700,00 (setecentos cruzeiros) mensais e por capita a que serão às aqueles que demonstrarem seu esforço e eficiência, no sentido do valor desenvolvido de produção; VI - O presente acordo vigorará pelo prazo de doze (12) meses e terminará em 31 de julho de 1957, e será devidamente homologado perante o Tribunal Nacional do Trabalho, São Paulo, 22 de Agosto de 1956. Após a leitura do referido termo, o associado sr. Romão Rocha pediu a palavra e fez várias perguntas sobre o assunto pedindo a esse que os trabalhadores sobre o mesmo por um grande salvo de paz nos pais em octava. Trabalho profissional do Sindicato de Sindicato em seus países e garantiu o nível de salário atual, pediu também para que o ato de reconhecimento fosse aprovado por votação, o qual foi feito por unanimidade, registrando-se ainda prolonga-se a validade de alguns artigos, e levantando-se a questão dos artigos em discussão, e após a aprovação e a maioria. Depois disso o sr. Romão Rocha pediu a palavra e fez várias perguntas sobre o assunto pedindo a esse que os trabalhadores sobre o mesmo por um grande salvo de paz nos pais em octava. Trabalho profissional do Sindicato de Sindicato em seus países e garantiu o nível de salário atual, pediu também para que o ato de reconhecimento fosse aprovado por votação, o qual foi feito por unanimidade, registrando-se ainda prolonga-se a validade de alguns artigos, e levantando-se a questão dos artigos em discussão, e após a aprovação e a maioria.



6
9

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral

FUNDADO EM 3 de MARÇO DE 1921

Sindicato de Classe, devidamente reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do decreto-lei 1402, de 8-8-1938

SEDE SOCIAL: RUA VERGUEIRO, 904 - Andar Terceiro — TELEFONE 31-4306 — SÃO PAULO .

O Acórdão para o constante homologação na Justiça do Trabalho .
Nada mais havendo a tratar, precisamente às 19,45 horas o sr.-
Presidente da mesa encerrou os trabalhos, autorizando o mim Sec-
retario levrasse a presente ata que vai assinada por todos os
componentes da mesa.

Presidente da Mesa : a.) Julieta Pedro Cortez
Secretario c.) Jorge Figueira de Barros
Escrutinador a.) Renato Gomes
Escrutinador a.) Vicente Vitale
Presidente do Sindicato a.) José Elias Neme

José Elias Neme
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral

FUNDADO EM 2 de MARÇO DE 1933
Sindicato de Classe, devidamente reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do decreto nº 1402, de 9-8-1939

SÉDE SOCIAL: RUA VERGUEIRO, 904 - Andar Terço — TELEFONE 31-4306 — SÃO PAULO.

T E R M O D E P R I M E I R A C O N V O C A Ç Ã O, da Assembléa Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo, realizada aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às 16,30 horas.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às 16,30, horas no Salão Roma sito à rua da Mooca nº 609 - nesta cidade - conforme edital de convocação publicado pela imprensa, jornal "FOLHA DA TARDE" edição de 24 de agosto de 1956, instalou-se a mesa dos trabalhos para tratar do seguinte:-

- a) - conhecimento dos entendimentos havidos com a diretoria da Companhia Antarctica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Congelados, para reajuste salarial;
- b) - ratificação dos termos do acordo para a competente homologação pela Justiça do Trabalho.

Em se tratando de primeira convocação, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral de São Paulo tendo verificado o não comparecimento de associados, do aludido órgão da classe que perfizesse o número legal exigido pelos Estatutos Sociais, para a realização da referida Assembléa, mandou que se lavrasse o presente termo que vai assinado por mim Secretário que o ditilografarei e pelo Presidente. Esta ata fica fazendo parte integrante do processo do aumento salarial.

São Paulo, 27 de agosto de 1956.-

José Carlos Terceiro Presidente
Jorge Ramos Secretário



FOLHA da TARDE

O VE SPERTINO DA MULTIPLIDÃO

DOIS GIGANTES. NA LUTA DE FUNDO DESTA VOLTA

Valdemar Adão poderá encontrar no peso-pesado argentino adversário dos mais perigosos — Tonelli vs. Ciquino, vs.

Kader um semifinal

Dois autênticos gigantes — Adão, com 1m87 e Kader, com 1m83 — farão o combate de fundo da noite, pugilístico de honra no campo do Pacífico. O novo campeão brasileiro de todos os pesos, que está em plena ascensão no profissionalismo, terá no peso-pesado argentino, com toda a certeza, um adversário muito de lutar, porém, o vencedor, embora tenha apenas a idade de seus oponentes, não

freado alguns homens de cartaz, como o internacional César Briza — que lutou dez anos nos Estados Unidos — e veterano Alfredo Lagay. Nôdes Martinez e Luis Sosa, Briza não foi além de uma vitória por pontos sobre Kader, enquanto Lagay "desmoronou" nos primeiros rounds" e morreu nos segundos. O campeão brasileiro de todos os pesos, que está em plena ascensão no profissionalismo, terá no peso-pesado argentino, com toda a certeza, um adversário muito de lutar, porém, o vencedor, embora tenha apenas a idade de seus oponentes, não

grande vitória. O vencedor, embora tenha apenas a idade de seus oponentes, não



Logo brasileiro para a volta...

NÃO CORRESPONDERAM NA 1.ª VOLTA OS 'ASTROS DO GOLFE INTERNACIONAL

Fidel De Luca com o melhor resultado; 68 — Mario Gonzales e "Pinduca" estão no pareo — Hoje a segunda volta, com mais esperanças — Resultados gerais

Muito embora sejam considerados médios os resultados técnicos exibidos ontem, na primeira volta do Torneo Internacional de Golfe, está fora de qualquer dúvida que este certame está fadado a ficar no histórico do golfe internacional, como uma de suas maiores realizações. Foi impressionante o desfile dos "astros" ontem no "Hale" do São Paulo Golf Club em Santa Amaro. Amadores brasileiros e estrangeiros e profissionais dos mais consagrados tornaram o campo com o esplendor de maior honra desde o aniversário clube em qualquer festa especial. E a assistência, distribuída pela manhã, creceu no período da tarde, para demonstrar que a vitória é interesse de acompanhar beta de perto, desde o primeiro momento, os acontecimentos decisivos que se produziram.

MAIS ESPERANÇAS
O espanhol Ampli Gullerri; os norte-americanos Art Wall Junior e Bill Maxwell; o britânico



FALTOU ACLIMATAÇÃO
De um modo geral, os resultados na primeira volta do torneio...

RESULTADOS GERAIS
AMADORIS: BILL MAXWELL
F. CHAVE - BRITANICO, 72; J. MARISS - G-GRATIS FILHO, 72; HUGO NORTON,

Logo brasileiro para a volta...
Logo brasileiro para a volta...
Logo brasileiro para a volta...

SEMIFINAL
Logo brasileiro para a volta...
Logo brasileiro para a volta...

4 se ec se

liqu de pelo

NOME
ENDREÇ
PROFISS
LOCAL
END
E REFER

CONV. DIDO

FOLHA da TARDE

O VESPERTINO DAS ULTIMIDADES

IS GIGANTES NA LUTA FUNDO DESTA LUTA

mar Adão poderá encontrar no peso-pesado argentino o mais perigoso — Tonelli vs. Ciqueto, Jr.

Entre gigantes — Kador, campeão mundial de luta profissional, terá seu primeiro adversário no peso-pesado argentino, Tonelli vs. Ciqueto, Jr. O combate será realizado em São Paulo, no próximo dia 15 de maio, no ginásio de São Paulo. Kador, que já venceu vários outros lutadores famosos, incluindo o brasileiro Carlos Mendes, não tem nada a perder. Tonelli, por sua vez, é considerado um dos melhores lutadores do mundo. O combate promete ser muito interessante.

VOLTA ACACIONAL

Induco" estão no todos geróis
ADOS GEROLUS
SEM HANICAP
e 7. Maria
7. Hugo Nicoria.



Para o trabalho de campo, roupas. Cortes de...

Entre alguns homens de...
Kador, campeão mundial de luta profissional, terá seu primeiro adversário no peso-pesado argentino, Tonelli vs. Ciqueto, Jr. O combate será realizado em São Paulo, no próximo dia 15 de maio, no ginásio de São Paulo. Kador, que já venceu vários outros lutadores famosos, incluindo o brasileiro Carlos Mendes, não tem nada a perder. Tonelli, por sua vez, é considerado um dos melhores lutadores do mundo. O combate promete ser muito interessante.

Entre alguns homens de...
Kador, campeão mundial de luta profissional, terá seu primeiro adversário no peso-pesado argentino, Tonelli vs. Ciqueto, Jr. O combate será realizado em São Paulo, no próximo dia 15 de maio, no ginásio de São Paulo. Kador, que já venceu vários outros lutadores famosos, incluindo o brasileiro Carlos Mendes, não tem nada a perder. Tonelli, por sua vez, é considerado um dos melhores lutadores do mundo. O combate promete ser muito interessante.

Entre alguns homens de...
Kador, campeão mundial de luta profissional, terá seu primeiro adversário no peso-pesado argentino, Tonelli vs. Ciqueto, Jr. O combate será realizado em São Paulo, no próximo dia 15 de maio, no ginásio de São Paulo. Kador, que já venceu vários outros lutadores famosos, incluindo o brasileiro Carlos Mendes, não tem nada a perder. Tonelli, por sua vez, é considerado um dos melhores lutadores do mundo. O combate promete ser muito interessante.

4 semanas para V. economizar numa sensacional

liquidação de inverno

pelo credi-cupon

Nome _____

Endereço _____

Profissão _____ Telefone _____

Local onde trabalha _____

End. comercial _____

Referências comerciais _____

Linha 324

NOVAMES CONJUNTO

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em São Paulo

FUNDADO EM 3 de MARÇO DE 1933

Sindicato de Classe, desenvolvido nos termos do Estatuto do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do Decreto nº 1902, de 8-8-1938

SÉDE SOCIAL: RUA VERGUEIRO, 904 - Andar Terço — TELEFONE 31-4306 — SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL — ficam convocados os associados deste Sindicato, quites e no gozo de seus direitos Sindicais e INTEGRANTES DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS — para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 27 do corrente — SEGUNDA FEIRA — às 16,30 horas, em primeira convocação, no Salão Roma sito à Rua da Mooca nº 609, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:—

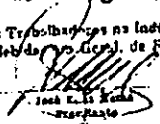
- a) Conhecimento dos entendimentos havidos com a Diretoria da COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS, para reajuste salarial;
- b) Ratificação dos termos do Acôrdo para a competente homologação pela JUSTIÇA DO TRABALHO.

Nos termos dos estatutos — não havendo número legal para a instalação em primeira convocação da Assembléa óra convocada, será a mesma realizada, em segunda convocação, no mesmo local, duas horas após ou seja às 18,30 horas, com qualquer número de associados interessados presentes.

De acôrdo com os estatutos os associados interessados somente poderão participar dessa Assembléa — estando quites com os cofres sociais e portadores de sua Carteira Sindical que prove sua inscrição há pelo menos seis meses.

São Paulo, 23 de agosto de 1956.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em São Paulo



1956 8-23-56
José Luis de Almeida
Presidente

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal
nesta data encaminhado o presente processo à Procura-
doria Regional do Trabalho.

Em S. Paulo, 19 de

[Handwritten Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

recebido nesta data.

em consideração de Sr. Procurador

Regional.

Ex 31 de Agosto de 1966

[Handwritten Signature]
Secretaria

11
91.



Processo PR 2787/56 e nº TRT SP 72/56

Proceder PR 1324/56 e nº 256/56 do Proc. Dr. Puech

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral de S. Paulo

SUSCITADO : Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos

- P A P E C E R -

Preliminarmente, parece-nos que a competência homologatória dêse a este Tribunal não existe senão na pendência de lide, não se estende, pois, aos casos de acordos extra-judiciários, já que estes constituem típicas convenções coletivas, subordinadas expressamente à homologação do Ministro do Trabalho. Nesse sentido, já se manifestou reiteradamente esta Procuradoria Regional.

Quanto ao mérito, nada tem a opôr esta Procuradoria.

São Paulo, 31 de Agosto de 1956

Luiz Roberto de Rezende Puech
Luiz Roberto de Rezende Puech
PROC. REGIONAL SUBST.

Em cumprimento ao despacho do
Procurador Geral desta data
relativo ao Estado de TAT da 2ª Região
em 31 de Agosto de 1956

Alcides Rêgo
Secretaria

101

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
2.ª Região - S. PAULO

Processo T. R. T. - S. P. No. 72/56 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 3 de 9 de 1956
Wilson de Souza Campos Batalha
Diretor da Secretaria

A distribuição.

São Paulo, 3 de 9 de 1956.
Wilson de Souza Campos Batalha
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha

Revisor o Sr. Juiz José Ney Serrão, convocado

São Paulo, 3 de 9 de 1956,
Wilson de Souza Campos Batalha
Presidente

Visto, ao Sr. Revisor

São Paulo, 3 de 9 de 1956
Wilson de Souza Campos Batalha
Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 3 de 9 de 1956
José Ney Serrão
Revisor

A Secretaria para incluir em pautas.

São Paulo, ___ de ___ de 19___
Relator



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 72-13A

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, São Paulo, em sessão ordinária, hoje realizada, julgou o presente processo, tendo resolvido: por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do pedido, no mérito, por igual votação, em homologar o acordo de fls. 3, para que produza efeitos legais, custas empartes iguais, na ra cujo efeito é dado ao processo o valor de cr\$10.000,00.

Tomaram parte no julgamento os seguintes senhores juizes doutores Hélio de Miranda Guimarães, ~~Hélio Tapinambá Feres~~, Nebridio Negreiros, Wilson de Souza Campos Batalha, José Teixeira Penteado, ~~Décio de Toledo Leite~~, Antonio José Fava e Carlos de Figueiredo Sá, convocado. José Ney Serrão, convocado

Funcionou o Sr. Procurador Dr. Luiz Roberto de Rezende Pusch
e na Presidência o Sr. Juiz Dr. Nebridio Negreiros

OBSERVAÇÕES: RELATOR: Juiz Dr. Wilson de Souza Campos Batalha
REVISOR: Juiz Dr. José Ney Serrão, convocado

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

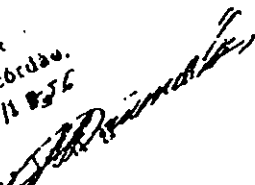
São Paulo, 3 de 9 de 19 76.


SECRETÁRIO

Recebido hoje
minuta de acordão.

Em 4/9/11 056

Encarregado

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P. ...', written over the word 'Encarregado'.

11-11-11



16
De

PROCESSO TRT/SP.-72/56 A - HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

ACÓRDÃO nº 973 /56

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de homologação de acôrdo (Processo TRT/SP.-72/56 A), desta Capital, em que figurem, como suscitante, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE SÃO PAULO e, como suscitada, CIA. ANTARTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do pedido, no mérito, por igual votação, em homologar o acôrdo de fls.3, para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais, para cujo efeito é dado ao processo o valor de Cr.\$10.000,00.

São Paulo, 3 de setembro de 1956.

Rebridio Negreiros
Rebridio Negreiros RESIDENTE EM EXERCICIO

Wilson de Souza Campos Batalha
Wilson de Souza Campos Batalha RELATOR

Luz Roberto de Rezende Zuech
Luz Roberto de Rezende Zuech (FUI PRESENTE) PROCURADOR

L.T.V.



15
Deq.

PROCESSO TRT/SP.-72/56 A - HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO

ACÓRDO Nº

923 /56

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de homologação de acôrdo (Processo TRT/SP.-72/56 A), deste Capital, em que figuram, como suscitantes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DE SÃO PAULO e, como suscitada, CIA. ANTARTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do pedido, no mérito, por igual votação, em homologar o acôrdo de fls.3, para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais, para cujo efeito é dado ao processo o valor de Cr.\$10.000,00.

São Paulo, 3 de setembro de 1956.

Hebrídio Negreiros
Hebrídio Negreiros PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Wilson de Souza Campos Batalha
Wilson de Souza Campos Batalha RELATOR

Luiz Roberto de Rezende Puch
Luiz Roberto de Rezende Puch (FUI PRESENTE) PROCURADOR

L.T.V.

que a parte decisória dos ...
 em sessão do Tribunal no dia 10/9/56
 do ...rio da Justiça do Estado de ...
 dia 12/9/56.

São Paulo, 21 de setembro de 1956

hllrôciola

Chefe da Seção de Processos

Relatório das Despesas de Publicação em Diário

Publicação de pauta (tal. n.º 1301/56) ¹⁰⁰⁰ 50,00
 Publicação de acórdão (tal. n.º) ¹⁰⁰⁰ 50,00

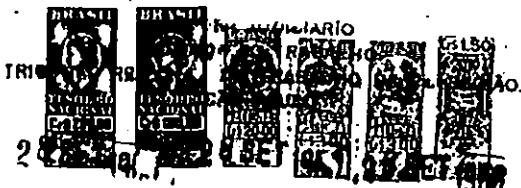
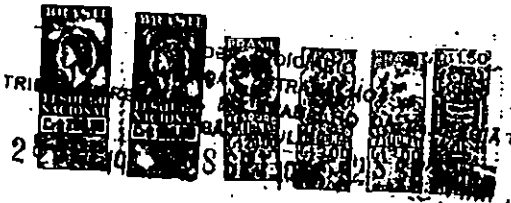
Total

cinquenta cruzeiros
 S. Paulo, 21/9/56

Despesas pagas
 em 28-9-56

hllr
 Cede de S. P.

Yobrali



*Arquivo - fl.
 57/9/56
 Para ponto de entrega
 Junta de Contas*